



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL**



Teresina-PI, 13 de janeiro de 2011 (Quinta-feira)

BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 009/2011

**PARA CONHECIMENTO DESTES CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:**

1 **1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

1.1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 15 DE JANEIRO DE 2011 (SÁBADO)

- 1.1.1 SUPERVISOR DE DIA..... MAJ BM CASTELO.
1.1.2 COMANDANTE DO SOCORRO 2º.TEN BM COSTA.
1.1.3 OFICIAL DE DIA..... 1º. TEN BM ELIAS.
1.1.4 GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

1.2. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 16 DE JANEIRO DE 2011 (DOMINGO)

- 1.2.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM SÁRVIO.
1.2.2 COMANDANTE DO SOCORRO ST BM MACHADO.
1.2.3 OFICIAL DE DIA..... 2º. TEN BM SOUSA.
1.2.4 GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

1.3. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 17 DE JANEIRO DE 2011 (SEGUNDA-FEIRA)

- 1.3.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM MARCELLO.
1.3.2 COMANDANTE DO SOCORRO ST BM DAVID.
1.3.3 FISCAL DE DIA..... ST BM EVARISTO.
1.3.4 GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM

2. **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

2.1 UNIFORMES PARA O DIA 17 DE JANEIRO DE 2011 (SEGUNDA-FEIRA)

- 2.1.1 Oficiais: Expediente
2.1.2 Praças: Expediente.

3. 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS.**3.1 ASSUNTOS GERAIS:****3.1.1 Alteração de Pessoal:****3.1.1.1 De Oficiais – Apresentações:**

- Sem alterações.

3.1.1.2 De Praças – Apresentações:

Em 11/01/2011.

- 3º Sgt Bm (GIP 10/7205) Raimundo Nonato de Sousa FILHO por ter seguido a cidade de Parnaíba-PI, a fim de entregar viatura ABT – 12, retornando em 12/01/2011.

3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**3.2.1 DECRETO DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ – TRANSCRIÇÃO:**

- **O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE: NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Sub-Comandante Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2011. **PALÁCIO DE KARNAK** em Teresina – PI, 07 de janeiro de 2011. Assinam: **WILSON NUNES MARTINS** - Governador do Estado do Piauí e **WILSON NUNES BRANDÃO** – Secretário de Governo.

3.2.2 PORTARIAS - TRANSCRIÇÕES.

- **PORTARIA nº 003/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI.** O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81. **RESOLVE: DISPENSAR** o Maj QOBM (GIP 10/10588) **MARCELLO Rubens S. Bastos**, o qual estava respondendo temporariamente pelo expediente da Diretoria de Engenharia deste CBMEPI. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** QCG em Teresina - PI, 11 de janeiro de 2011. Assina: **MANOEL BEZERRA DOS SANTOS** – Cel QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMEPI.

CONTINUAÇÃO DO BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CB Nº. 009/2011 DE 13/01/2011 – (QUINTA - FEIRA)

Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81. **RESOLVE:** DESIGNAR o TC QOBM (GIP 10/8333) KLÉBER Soares Correia Lima, para responder pelo expediente da Diretoria de Engenharia deste CBMEPI. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** QCG em Teresina - PI, 11 de janeiro de 2011. Assina: MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMEPI.

3.2.3 LICENÇA ESPECIAL DE OFICIAL BM – CONCESSÃO.

Sejam concedidos 06 (seis) meses de Licença Especial ao 2º. TEN BM GIP 10/7214 **OLIMAR DUARTE**, lotado no QCG/CBMEPI, referente ao decênio de 30/04/1995 a 30/04/2005, em conformidade com o Art. 65, § 1º, combinado com o Art. 64 alínea “a” da Lei nº. 3.808 de 16 de julho de 1981. A licença será contada a partir do dia 15/01/2011, devendo o mesmo se apresentar para o expediente do dia 15/07/2011.

4. 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**4.1 JUSTIÇA:**

- Sem alteração.

4.2 DISCIPLINA:

- Sem alteração.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

CONFERE COM O ORIGINAL

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FERREIRA - TC QOBM/Comb.

AJUDANTE GERAL DO CBMEPI